

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE APODI E UNIÃO DOS VEREADORES DO
RIO GRANDE DO NORTE - UVERN**

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 08.545.949.0001.89, e com sede administrativa na Rua Araújo, 123, Bairro Podi dos Encantos, CEP.: 59.700-000, Apodi/RN, doravante denominada CÂMARA, representada por seu presidente o Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 536.226.424-91, portador do RG 1.291.310 SSP-RN, e a UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.714.859/0001-03, com sede à Rua Frei Miguelinho, 1291, Doze Anos, CEP: 59.603-350, Mossoró-RN, representada por seu Presidente, o Sr. HANNE BRUNO FIGUEREDO DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 034.967.864-73, portador do RG 1895362 SSP-RN, doravante denominada UVERN, firmam o presente Convênio, por interesse público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro em favor da UVERN, Associação que tem por objetivo congregar, representar e promover a defesa dos interesses dos vereadores do Estado do Rio Grande do Norte devidamente associados, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, a sociedade não tem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga e repassará a Conveniada o valor global de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em parcelas de até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mês, até o final do ano de 2019.

Parágrafo único. Dos recursos repassados pela CÂMARA para a cobertura do presente convênio, é vedada a aplicação no mercado financeiro, ou finalidades contrárias ao objeto deste convênio, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores, exceto no que determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Em contrapartida, a Conveniada UVERN compromete-se a:

- I – realizar a aplicação do recurso no objetivo da cláusula primeira deste convênio;
- II - permitir à CÂMARA a todo o tempo vistoriar a execução do convênio, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento deste convênio;
- III – manter arquivo atualizado do registro de despesas despendidas por conta do convênio;
- IV – manter conta bancária, vinculada e única exclusivamente para movimentações referentes ao objeto deste convênio;
- V - apresentar o relatório das atividades desenvolvidas junto com prestação de contas;
- VI – reter e recolher impostos e contribuições devidas, na forma da lei.

Parágrafo único. A prestação de contas final deverá atender as determinações na Cláusula Sexta, do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações ora assumidas pelas partes conveniadas, gera a outra o direito de rescindir imediatamente o presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

A UVERN, desde já desobriga a CÂMARA por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes aos setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos pela CÂMARA até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:

1. Requerimento da apreciação das contas e aprovação;
 1. Relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
 2. Declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
 3. Extrato bancário com a movimentação dos recursos recebidos;
 4. Boletim ou relatório de gastos;
 5. Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
 6. Demais encargos dos quais a instituição estiver sujeita.

Parágrafo único. A contratação de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada a aprovação das contas referidas no caput.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos para conta bancária a ser indicada pela UVERN.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início no dia 01 de março de 2019 com duração de 10 meses para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado por um ano, por termo aditivo, desde que atenda os princípios da administração pública determinados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

Aplica-se ao presente contrato, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, fixando-se nos termos do Art. 55, § 2º da Lei das Licitações, o Foro da Comarca de Apodi, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Presidente da UVERN

Testemunhas

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7046F239

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2019-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diário do Presidente da CMA FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE-RN, com a finalidade de realizar fazer uma consulta administrativa e a uma reunião na União dos Vereadores e Vereadoras do Rio Grande do Norte – UVERN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 13 de março de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 12 de março de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66814285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2019**

PROCESSO Nº 016/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de fevereiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa INACIO DE AZEVEDO ME, CNPJ: 17.180.188/0001-08, cujo objeto CONSISTE na aquisição de material de informática para a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 41074CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO**

Solicitação nº 04/2019

Processo Licitação nº 004/2019

Dispensa de Licitação nº 001/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim em face de abertura de procedimento licitatório para atender a demanda do deslocamento da viatura oficial Palio Way de placas QGE 5880, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de Janeiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4748933B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA –CNPJ: 04.839.900/0006-92.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades desta Câmara Municipal do Município de Ceará-Mirim em face de abertura de procedimento licitatório para atender a demanda do deslocamento da viatura oficial Palio Way de placas QGE 5880.

VALOR: 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 29/11/2019.

.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de Janeiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 09/01/2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente.

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 55970E8E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2019**

CONTRATO Nº. 004/2019.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ 04.839.900/0006-92, com endereço a Avenida Antônio Basílio, nº 2015, Muriú, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Para Atender as Necessidades Desta Câmara Municipal do Município de Ceará-Mirim em Face de Abertura de Procedimento Licitatório Para Atender a Demanda do Deslocamento da Viatura Oficial Palio Way de Placas QGE 5880.

VALOR TOTAL: 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

AÇÃO: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
 FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários.
 REGIÃO: 0001- Ceará-Mirim.
 VIGÊNCIA: 10 de Janeiro a 29 de Novembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019.

ASSINATURAS
 Pela CONTRATANTE:
 RONALDO MARQUES RODRIGUES
 CPF: 175.453.314-00
 Presidente da Câmara
 Pelo CONTRATADO:
 HELIANTO DE AZEVEDO PEREIRA.
 CPF: 812.509.084-34
 Responsável pela Empresa

Publicado por:
 MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4E2BFDC0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
 005/2019**

CONTRATO Nº. 007/2019
 ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2019
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.
 CONTRATADO: PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI-ME CNPJ23.752.114/0001-87, com endereço a Rua PRESIDENTE SARMENTO, nº 696, Alecrim, Natal/RN, 59.037-400
 OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) pontos eletrônicos instalados no Anexo Administrativo, Gabinete dos Senhores (as) Vereadores (as) e na Sede do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim.

VALOR TOTAL: 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

AÇÃO: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceira – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001- Ceará-Mirim.
 VIGÊNCIA: 30 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019.

ASSINATURAS:
 Pela CONTRATANTE:
 RONALDO MARQUES RODRIGUES
 CPF: 175.453.314-00
 Presidente da Câmara
 Pelo CONTRATADO:
 CPF: 065.582.074-43
 Maria Jaqueline Felix de Lemos
 Responsável pela Empresa

Publicado por:
 MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6B0AAA9D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RATIFICAÇÃO**

Solicitação nº 06/2019
 Processo Licitação nº 006/2019
 Dispensa de Licitação nº 003/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) de 13 quilos e água mineral em galões de 20 litros, destinado ao uso no setor de copa e cozinha e no atendimento e disponibilidade ao público em geral, bem como para os Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as), sessões ordinárias e extraordinárias, Audiências Públicas, aos servidores, confecções de café, chá e ou outros tipos de refeições ou

preparos de gêneros alimentícios entre outros., preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municipes de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de Fevereiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
 MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4C60F5EE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: COMERCIAL RN LTDA CNPJ: 20.306.919/0001-15

OBJETO: Contratação de Empresa Para o Fornecedor de Gás de Cozinha (GLP) De 13 Quilos e Água Mineral em Galões de 20 Litros, Destinado ao Uso no Setor de Copa e Cozinha e no Atendimento e Disponibilidade ao Público em Geral, Bem Como Para os Gabinetes dos Senhores (As) Vereadores (As), Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, aos Servidores, Confeções de Café, Chá e Ou Outros Tipos de Refeições ou Preparos de Gêneros Alimentícios Entre Outros.

VALOR: 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 31/12/2019.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de Fevereiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 14/02/2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
 MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4EB250CE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
 003/2019**

CONTRATO Nº. 010/2019.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

CONTRATADO: COMERCIAL RN LTDA - CNPJ20.306.919/0001-15, com endereço a Rodolfo Garcia, nº 983, Centro, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) de 13 quilos e água mineral em galões de 20 litros, destinado ao uso no setor de copa e cozinha e no atendimento e disponibilidade ao público em geral, bem como para os Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as), sessões ordinárias e extraordinárias, Audiências Públicas, aos servidores, confecções de café, chá e ou outros tipos de refeições ou preparos de gêneros alimentícios entre outros..

VALOR TOTAL: 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

AÇÃO: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001- Ceará-Mirim.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE: RONALDO MARQUES RODRIGUES

CPF: 175.453.314-00

Presidente da Câmara

Pelo CONTRATADO: GERALDO ABDIAS DA SILVA NETO

CPF: 065.469.124-06

Responsável pela Empresa.

Publicado por:
 MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 439BE7D1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO

Solicitação nº 05/2019.

Processo licitação nº 005/2019.

Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Circunstanciado Pelo Parecer da Assessoria Jurídica, Como Também Pela Certidão Emitida Pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o Presente Processo de Dispensa de Licitação Para Serviços de Locação de 03 Impressoras Modelo Multifuncional Tipo Fotocopiadoras Monocromática A Laser e 01 Impressoras Multifuncional Colorida Com Suporte Técnico e Assistência Para Reposição de Peças e Recargas Dos 3 Toner Laser e um Kit de Tinta, Preservando Sempre o Melhor Atendimento dos Serviços Prestados Por Esta Edilidade Aos Municipes de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, 11 em de Fevereiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
 MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 70BD936A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: JOAO MARIA VARELA - ME CNPJ: 02.635.439/0001-16

OBJETO: Serviços de Locação de 03 Impressoras Modelo Multifuncional Tipo Fotocopiadoras Monocromática A Laser e 01 Impressoras Multifuncional Colorida Com Suporte Técnico e Assistência Para Reposição de Peças e Recargas dos 3 Toner Laser e Um Kit De Tinta.

VALOR: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 31/12/2019.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 11/02/2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
 MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6C9D1C18

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
 002/2019**

CONTRATO Nº. 009/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

CONTRATADO: JOAO MARIA VARELA - ME - CNPJ02.635.439/0001-16, com endereço a Avenida Mal Floriano Peixoto, nº 381, Tirol, Natal/RN, 59020-500.

OBJETO: Serviços de Locação de 03 Impressoras Modelo Multifuncional Tipo Fotocopiadoras Monocromática A Laser e 01 Impressoras Multifuncional Colorida Com Suporte Técnico e Assistência Para Reposição de Peças e Recargas dos 3 Toner Laser e um Kit De Tinta..

VALOR TOTAL: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

AÇÃO: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001- Ceará-Mirim.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

RONALDO MARQUES RODRIGUES

CPF: 175.453.314-00

Presidente da Câmara

Pelo CONTRATADO:
 JOAO MARIA VARELA

CPF: 875.993.254-68

Responsável pela Empresa

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5650499B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO**

Solicitação nº 07/2019

Processo Licitação nº 007/2019

Dispensa de Licitação nº 004/2019

Circunstanciado Pelo Parecer Da Assessoria Jurídica, Como Também Pela Certidão Emitida Pelo Órgão De Administração, Planejamento, Controle E Avaliação, RATIFICAMOS O Presente Processo De Dispensa De Licitação Para Serviços De Impressão E Confeção De Material Gráfico Destinado Ao Atendimento Da Demanda Dos Serviços Administrativos E Legislativo Da Câmara Municipal De Ceará-Mirim, Preservando Sempre O Melhor Atendimento Dos Serviços Prestados Por Esta Edilidade Aos Municípios De Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 7162C4E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA CNPJ: 07.187.229/0001-26

OBJETO: Serviços de Impressão e Confeção de Material Gráfico Destinado ao Atendimento da Demanda dos Serviços Administrativos e Legislativo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

VALOR: 7.549,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 22/02/2019 a 31/12/2019.

Ceará-Mirim/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 22/02/2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 72A1295C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2019**

CONTRATO Nº. 011/2019.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

CONTRATADO: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA CNPJ: 07.187.229/0001-26, com endereço na Rua do Carreiro, nº 2 16, Novo Horizonte, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

OBJETO: Serviços de Impressão e Confeção de Material Gráfico Destinado ao Atendimento da Demanda dos Serviços Administrativos e Legislativo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

VALOR TOTAL: 7.549,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

AÇÃO: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001- Ceará-Mirim.

VIGÊNCIA: De 22 Fevereiro à 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE: RONALDO MARQUES RODRIGUES

CPF: 175.453.314-00

Presidente da Câmara

Pelo CONTRATADO: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA.

CPF: 023.100.574-10

Responsável pela Empresa

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 70C26EBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO**

Solicitação nº 09/2019

Processo nº 009/2019

Dispensa de Licitação nº 006/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também pela Certidão emitida pelo Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação, RATIFICAMOS o presente processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para a realização de procedimento estratégico para o exercício financeiro de 2019 no intuito de realizar procedimentos licitatórios no prazo não superior a 90 dias a contar da assinatura do contrato., preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim.

Ceará-Mirim/RN, em 05 de Fevereiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5FB0DE78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: ROSBERG GOMES DE ARAUJO – CPF: 057.105.594-07

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de procedimento estratégico para o exercício financeiro de 2019 no intuito de realizar procedimentos licitatórios no prazo não superior a 90 dias a contar da assinatura do contrato..

VALOR: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 a 06/05/2019.

Ceará-Mirim/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 06/02/2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 746971BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2019**

CONTRATO Nº. 008/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, 59570-000.

CONTRATADO: ROSBERG GOMES DE ARAUJO – CPF: 057.105.594-07 com endereço a Avenida Xavier da Silveira, nº 1179, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.056-700

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de procedimento estratégico para o exercício financeiro de 2019 no intuito de realizar procedimentos licitatórios no prazo não superior a 90 dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

AÇÃO: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recursos Ordinários.

REGIÃO: 0001- Ceará-Mirim.

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro a 06 de Maio de 2019.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE: RONALDO MARQUES RODRIGUES

CPF: 175.453.314-00

Presidente da Câmara

Pelo CONTRATADO: ROSBERG GOMES DE ARAUJO.

CPF: 057.105.594-07

Responsável

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4CF480E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 010/2019, para prestação de serviços de publicidade, produção de conteúdo, administração de marketing digital (Redes Sociais e Site Oficial), assim como transmissão, via rádio, das sessões ordinárias, extraordinárias e outras de interesse deste Poder Legislativo Municipal, para o período de março a dezembro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo, se faz necessário para dá maior publicidade aos atos dos agentes políticos e das ações deste Poder Legislativo Municipal, conforme determina o Art. 37 da Constituição Federal em tornar o Princípio da Publicidade como um dos pilares principais inerentes à administração pública, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica JOAO PAULO DA SILVA 00916818470, CNPJ: 30.918.963/0001-30, pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) global, sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), no período de março a dezembro do corrente ano de 2019, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para a prestação do serviço.

Cerro Corá/RN, 12 de março de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3D814452

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**

CONTRATO: 011/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: JOAO PAULO DA SILVA 00916818470

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, produção de conteúdo, administração de marketing digital (Redes Sociais e Site Oficial), assim como transmissão, via rádio, das sessões ordinárias, extraordinárias e outras de interesse deste Poder Legislativo Municipal, para o período de março a dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

PERÍODO: Março a Dezembro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 863/2018 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2019 - 1 – Câmara Municipal de Cerro Corá – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 12/03/2019 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 036/2019.

Cerro Corá/RN, 12 de março de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6C539744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 13/2019 - EXONERA FUNCIONÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ISABELLA MONIKE ARAUJO CARNEIRO do Cargo em Comissão de Controladora desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 12 de março de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 52A2712B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 14/2019 - EXONERA FUNCIONÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, TELMA EDJAN DE AZEVEDO NEVES do Cargo em Comissão de Assessora Legislativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 12 de março de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 57787A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER E TROCA DE CILINDROS DAS IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN

Legislação Aplicada:
? Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:
Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

Vencedor: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
HP LASER JET PRO MFP M127FN + PEÇAS (CILINDRO) R\$

70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD
2041 E
LASER JET M 1132 MFP + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD
2043 E
SAMSUNG XPRESS M 2020W + PEÇA (CILINDRO R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD
2433 E
HP LASER JET P1102W + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD
2038 E
BROTHER DCP 1617NW + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 20 R\$ 1.400,00 UNIDAD
2039 E
SAMSUNG ML 1665 + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD
2040 E
Total do Lote R\$ 5.480,00
Total do Vencedor R\$ 5.480,00

Currais Novos-terça-feira, 12 de março de 2019

PREGOIEIRO(A)/PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4179AF01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO D E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER E TROCA DE CILINDROS DAS IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
HP LASER JET PRO MFP M127FN + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD
2041 E
LASER JET M 1132 MFP + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD
2043 E
SAMSUNG XPRESS M 2020W + PEÇA (CILINDRO R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD
2433 E
HP LASER JET P1102W + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 12 R\$ 840,00 UNIDAD
2038 E
BROTHER DCP 1617NW + PEÇAS (CILINDRO) R\$ 70,00 20 R\$ 1.400,00 UNIDAD
2039 E
SAMSUNG ML 1665 + PEÇAS(CILINDRO) R\$ 65,00 12 R\$ 780,00 UNIDAD
2040 E
Total do Lote R\$ 5.480,00
Total do Vencedor R\$ 5.480,00

Currais Novos-terça-feira, 12 de março de 2019
Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.
Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 12 de março de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 60B62045

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preço Nº 1/2019, que objetiva:
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER E TROCA DE CILINDROS DAS IMPRESSORAS DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN.
Homologo ao correspondente procedimento licitatório:
JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.887.781/0001-27
Valor: R\$ 5.480,00

Currais Novos/RN, terça-feira, 12 de março de 2019.

JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5ACCA42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACEDO – Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 08 de março de 2019, para realizar a compra do material de expediente (papel ofício, pastas, etc), feito por meio de dispensa de licitação, para manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2019.

Art. 2º - Pelo deslocamento, Será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 07 de março de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 62623BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2019, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência e atribuições dispostas no Artigo 38, Inciso VIII do Regimento Interno, considerando o falecimento do ex-Vereador Antônio Firmino Sobrinho ocorrido nesta data,

RESOLVE,

Suspender as atividades administrativas e o funcionamento da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 12/03/2019, em decorrência do falecimento do ex-Vereador ANTONIO FIRMINO SOBRINHO, popularmente conhecido por "Antonio de Neves", ocorrido nas primeiras horas desta mesma data.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 50AF4A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05/2019

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Cicera da Silva Barreto, portadora do CPF/MF 059.810.354-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 5F78BE88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 06/2019

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ivanira Sâmara Barreto Silva, portadora do CPF/MF 128.355.074-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 664D1CD1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2019**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Isabel do Nascimento, portadora do CPF/MF 085.061.854-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 52FE2B3B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08/2019**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Raissa Campos de Souza, portadora do CPF/MF 080.521.204-38.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 53D4E101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA 011/2019**

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do(a) Sr(a). CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços de Manutenção de Computadores, impressoras, programação de redes e roteadores e recargas, para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, tendo em vista que são diversas as razões que demonstram a necessidade de assistência técnica para a manutenção de computadores, impressoras, programação de rede e outros. É nitido, que nos dias de hoje o mundo digital é um ponto eficaz na emissão dos documentos públicos e no bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, onde o reparo nesses equipamentos de informática são necessários para atingir uma "vida" útil maior, o que trará economicidade para o Poder público Legislativo. Dada a necessidade e a indispensabilidade dos serviços para o funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, se faz necessário a Contratação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o microempreendedor: JOSÉ DEUBERTO DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ nº 27.896.285/0001-47, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 12 de março de 2019

ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 49C00AE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2019**

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços de Manutenção de Computadores, impressoras, programação de redes e roteadores e recargas, para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Contratado.....: JOSE DEUBERTO DE QUEIROZ 85264156468

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, que é o ordenador de despesa.

MARCELINO VIEIRA - RN, 12 de março de 2019.

ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 4EF192A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) JOSÉ DEUBERTO DE QUEIROZ, Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços de Manutenção de Computadores, impressoras, programação de redes e roteadores e recargas, para interesse da Câmara Municipal dos Vereadores no exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo. (a), Sr ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA – RN, 12 de março de 2019

Caio Cesar Pereira Paiva

PRESIDENTE/ ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por:

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5233657F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 011/2019**

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0011/2019-DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços de Manutenção de Computadores, impressoras, programação de redes e roteadores e recargas, para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) .

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MARCELINO VIEIRA - RN, 12 de março de 2019.

ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ

Comissão de Licitação

PRESIDENTE

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 6D103FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MÁLAGA JANIS OSÓRIO PINHEIRO, referente à AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO OFICIAL DOS VEREADORES COM MOLDURA EM MADEIRA, TAMANHO 60X90, CONFEÇÃO DE PÔSTER OFICIAL DO PRESIDENTE TAMANHO, 40X50 E CONFEÇÃO DE DISPLAY DE MESA PARA VEREADORES TAMANHO 07X20, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRA RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a), Sr (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Fevereiro de 2019 José Ailton do Nascimento Presidente da Câmara

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 5C9D5766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO OFICIAL DOS VEREADORES COM MOLDURA EM MADEIRA, TAMANHO 60X90, CONFEÇÃO DE PÔSTER OFICIAL DO PRESIDENTE TAMANHO, 40X50 E CONFEÇÃO DE DISPLAY DE MESA PARA VEREADORES TAMANHO 07X20, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRA RN

Contratado.....: MÁLAGA JANIS OSÓRIO PINHEIRO Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 12 de Fevereiro de 2019 NILDA GOMES DA SILVA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 5379C251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE***

Termo de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2019 tomou posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 22, §1º, embasado de forma legal pelos requisitos expressos observados no Regimento Interno desta Casa, no último escrutínio realizado, onde obtiveram êxito no pleito, A

excelentíssimos senhores vereadores:

Polyana Cavalcanti Dias Barros, ao cargo de Presidente; José Nilton de Santana, ao cargo de Vice-Presidente; Luiz Henrique de Castro Ferreira, ao cargo de 1º secretário; e Leila Emiliano da Silva, ao cargo de 2º secretário.

Observados os meios legais, fica declarado com base na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa Legislativa empossados excelentíssimos senhores vereadores supracitados. Seguidamente esse termo de posse vai assinado pelos membros empossados e demais vereadores presentes.

Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 01 de janeiro de 2019.

Presidente: Polyana Cavalcanti Dias Barros,

Vice-Presidente: José Nilton de Santana,

1º secretário: Luiz Henrique de Castro Ferreira,

2º secretário: Leila Emiliano da Silva.

*Republishedo por incorreção de erro material.

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5C56CE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº
034/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 034/2019

No Aviso de Dispensa de Licitação, publicado em 12.03.2019 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, nº 0586, onde se lê: Dispensa nº 031/2019, leia-se: Dispensa 032/2019. Objeto: Conserto de sofá do Gabinete da Câmara Municipal de Parelhas/RN. A contratação foi caracterizada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações.

Odirlei Enedino do Nascimento

Presidente da CPL

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 7056E48B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DESPESA
035/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 035/2019

No Aviso de Dispensa de Licitação, publicado em 12.03.2019 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, nº 0586, onde se lê: Dispensa nº 032/2019, leia-se: Dispensa 033/2019. Objeto: Contratação de Pedreiro incluindo auxiliar para reforma do teto da Câmara Municipal de Parelhas/RN conforme recomendação contido em Laudo de Vistoria emitido por engenheiro. A contratação foi caracterizada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações.

Parelhas/RN, 12 de Março de 2019

Odirlei Enedino do Nascimento

Presidente da CPL

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 3E8AC260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, na Pessoa do Seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, regimentais e ainda em razão das Reformas Estruturais e Edificantes ora promovidas na Sede desta Câmara Municipal.

RESOLVE QUE:

Art. 1º- As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões ocorrerão oficialmente e, portanto surtirão todos os seus efeitos legais, na Sala de Reunião deste Poder Legislativo.

Art. 2º- As respectivas Reuniões ocorrerão no recinto determinado até o término dos serviços supramencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 12 de Março de 2019.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 54F39FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA 008-2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): RITA DE LIMA RODRIGUES - ME - CNPJ: 11.315.528/0001 - 76 – OBJETO: fornecimento de material de higienização para Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN durante o período de março a dezembro de 2019 - VALOR: R\$ 2.798,80 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 07/03/2019

ANA KELLY DE ARAÚJO MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 5246E1F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA 009-2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): RITA DE LIMA RODRIGUES - ME - CNPJ: 11.315.528/0001 - 76 – OBJETO: fornecimento de material de expediente para Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN durante o período de março a dezembro de 2019 - VALOR: R\$ 3.322,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 07/03/2019

ANA KELLY DE ARAÚJO MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 69CF729B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA 010-2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): RITA DE LIMA RODRIGUES - ME - CNPJ: 11.315.528/0001 - 76 – OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN durante o período de março a dezembro de 2019 - VALOR: R\$ 2.948,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 07/03/2019

ANA KELLY DE ARAÚJO MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 3DC3E7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 005/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a senhora Giovana Galdino Vieira da Silva, portadora da cédula de identidade/RG nº 30.73.811-SESPDS/RN, em virtude da aprovação em concurso público de provas realizado pela Câmara Municipal de Portalegre/RN no dia 23/07/2017, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Portalegre/RN, 12 de março de 2019.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 7312D6E9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27020001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ. PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 27 de Fevereiro de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 3FB7B4C4

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190009**

CONTRATO Nº.....: 20190009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27020001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 190,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 705A85B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA Nº 02 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso III do Regimento Interno, PROMULGA depois de aprovada por mais de 2/3 (dois terços) de votos e em dois turnos de votações nas sessões ordinárias dos dias 25/02/19 e 11/03/2019, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

EMENDA Nº 02 À LEI ORGANICA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Modifica dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

Art. 1º - O Inciso "I", do artigo 20 e seu respectivo Parágrafo 1º, ambos da Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 20 -

I - Ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em periodicidade semanal de sessões conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal.
§ 1º – As Sessões Legislativas Ordinárias são realizadas em

dois períodos anuais, compreendido entre 15 de fevereiro a 30 de junho (1º período) e de 1º de agosto a 15 de dezembro (2º período), observado o início e o fim de cada período tendo por base o dia semanal de realização das sessões.

Art. 2º - esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os textos originais dos referidos dispositivos.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 12 de março de 2019.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo

1º Secretário

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 6B75A4BC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso III do Regimento Interno, PROMULGA depois de aprovada por mais de 2/3 (dois terços) de votos e em dois turnos de votações nas sessões ordinárias dos dias 25/02/19 e 11/03/2019, a seguinte Resolução:

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 003/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Art. 1º - Acrescenta o § 8º no art. 4º e o § 15 no artigo 40, ambos da Resolução 003/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó), com as seguintes redações:

Art. 4º -

§ 8º - Excepcionalmente, no período de 19/03/2019 a 30/06/2019, as sessões ordinárias de que trata a alínea "a" deste artigo serão realizadas nos dias de terças-feiras, preservando-se o mesmo horário de início e o tempo máximo de duração.

Art. 40 -

§ 15 - Excepcionalmente, no período de 19/03/2019 a 30/06/2019, as sessões ordinárias de que trata o Inciso "I" deste artigo serão realizadas nos dias de terças-feiras, preservando-se o mesmo horário de início e o tempo máximo de duração.

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os textos originais dos referidos dispositivos.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 12 de março de 2019.

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo

1º Secretário

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 59E2DD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CLASSE DE "A", PARA "B" DA SERVIDORA EFETIVA JANAINA BENEDITO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.440/2017.

RESOLVE:

Art.1o – Fica pela presente Portaria, concedido mudança de classe, da Classe A, para a classe B, a Servida Efetiva JANAINA BENEDITO DA SILVA, CPF: 08428537402, por merecimento de acordo com o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.440/2017.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente mudança de classe correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5AAAF35C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISCIPLINA SOBRE OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio no uso de suas atribuições, prerrogativas e competência conforme disciplinada o Artigo 45 do seu Regimento Interno e;

Considerando que é prerrogativa da mesa diretora promover a regularidade dos trabalhos.

Considerando a competência da Mesa diretora para dirigir os serviços administrativos da Câmara Municipal (art. 45, VIII)

Considerando que compete a mesa diretora da Câmara Municipal, de Santo Antônio dar parecer em todas as proposições que interessem aos serviços administrativos da Câmara Municipal (art. 45, II o Regimento Interno).

RESOLVE;

Art. 1º - Toda proposição ou requerimento pertinente a assuntos de natureza administrativa, devem ser dirigido aos vereadores membros diretora para o seu necessário parecer conjunto na forma do inciso II do art. 45 do Regimento Interno.

Parágrafo único – As proposições ou requerimentos devem ser protocolados perante a secretaria da câmara municipal no seu horário de funcionamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

LEANDRO DA SILVA LIMA

Vice-presidente

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

1º Secretário

MANOEL TEIXEIRA DE LIMA JÚNIOR

2º Secretário

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6794FAD3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR FABIO LIMA OLIVEIRA DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Exonerar o Senhor FABIO LIMA OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº 838.904.674-15.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 55D78762

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004 DE 28 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA FRANCIELE FERREIRA DUARTE DO CARGO COMISSONADO DE DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Exonerar a Senhora FRANCIELE FERREIRA DUARTE, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA GERAL, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº 078.459.154-75.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4924E9CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR FABIO LIMA OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear o Senhor FABIO LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº 838.904.674-15.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de março de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6CDDDE74

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA FRANCIELE FERREIRA DUARTE PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear a Senhora FRANCIELE FERREIRA DUARTE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portadora do CPF nº 078.459.154-75.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de março de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3D3A2050

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007 DE 01 DE MARÇO 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR SILVANILSON GONSALVES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE REDATOR DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear o Senhor SILVANILSON GONSALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de REDATOR DE ATAS, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portadora do CPF nº 071.528.864-40.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de março de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5B9E5894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE 02 (DOIS) CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF A1 E E-CNPJ A1) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.

CONTRATADA: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA-EPP.

CNPJ Nº 20.937.130/0001-60

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 349,45 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO: 10.0031.0001.2.1-Manutenção Serv. Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2019 à 31 de Março de 2019

SIGNATÁRIOS:WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS - pelo contratante,– VÍCTOR VÍNCIUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 67749713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI; CONTRATADO: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, CNPJ nº 08.528.705/0001-98. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 10.261,58 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019. MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS – Pela Proponente Contratante e MANOEL BERNARDO DOS SANTOS - Pela Proponente Contratada.

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 67F49A73

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Assunto: Registro de Preços para Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro da Câmara, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir:MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – CNPJ: 08.528.705/0001-98, no Valor Total de R\$ R\$ 10.261,58 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

São João do Sabugi/RN, 11 de março de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 66AED285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

REGULAMENTA NO

ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, previsto no inciso XXVIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, no que se refere a sua competência, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste decreto.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Legislativo

Municipal, mediante subvenções, contrato administrativo, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

III - às informações relacionadas à pessoa natural identificada

ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso – SIC Câmara SMG, coordenado pelo Gabinete do presidente e pela Secretaria Financeira e Administrativa da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, acessível via web, no endereço <http://cmsaomigueldegostoso.rn.gov.br/ou> através do Protocolo Geral da Câmara Municipal que ficará instalado na Sede da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, sita a Rua Alto Mar, 143, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59.585-000.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;

II - disponibilizar atendimento presencial ao público;

III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico. <http://cmsaomigueldegostoso.rn.gov.br/leideacesso>;

V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, preferencialmente, no site <http://cmsaomigueldegostoso.rn.gov.br>, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência da Câmara Municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Câmara Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).

§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado

um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico <http://cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br>, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
- II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
- VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria. Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cmsaomigueldogostoso.rn.gov.br>, as seguintes informações de interesse público:

- I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- III - receita orçamentária arrecadada;
- IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
- V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
- VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
- VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
- IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação;
- III - um representante da Ouvidoria Geral do Município;
- IV - um representante da Controladoria Geral do Município;
- V - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação.

§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

- I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a

informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

- I - presidir os trabalhos da Comissão;
- II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
- III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
- IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
- V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
- VI - remeter ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais. Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
- IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Lei n. 1.517 de 23 de dezembro de 1965 - Estatuto do Funcionário Público Municipal, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - rescisão do vínculo com o poder público;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação, desenvolverá atividades para:

- I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
- II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
- III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
- IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 19. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, em 11 DE MARÇO DE 2019.

ADEILTON BEZERRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENANCIO
Código Identificador: 52C24614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2019**

CONTRATO Nº.....: 20190002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP - 002/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADA(O).....: M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET 10 (DEZ) "MEGAS FULL" (100/100) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310004.2.201 Gerência das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.880,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 4E8C787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRACAIADA/RN; Vereador GERCIONE PEREIRA DE ANDRADEJÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do município, convoca vossa Excelência, a se fazer presente a Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2019, que

se dará com a Leitura Anual da Excelentíssima Srª Prefeita Maria do Socorro dos Anjos Furtado, a realizar-se, dia 14 (quatorze) de março do corrente ano, às 19h30min. no prédio da Câmara Municipal.

Serra Caiada/RN, em 11 de março de 2019.

Gercione Pereira de Andrade Júnior

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Código Identificador: 4B0F9EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 009/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR JOHN ANDRYW SOARES FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE DIGITADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JOHN ANDRYW SOARES FERREIRA, CPF: 128.350.654-82, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIGITADOR, lotado na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seu efeito retroativo ao dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 12 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por:
JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS
Código Identificador: 57E6ED1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 010/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR PEDRO CRISÓSTOMO DA SILVA NETO PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor PEDRO CRISÓSTOMO DA SILVA NETO, CPF: 054.618.344-18, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seu efeito retroativo ao dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, em 12 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por:
JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS
Código Identificador: 69C8EBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 013/2019-GP

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos arts. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

R E S O L V E Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Senhor ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião com o Presidente do TCE às 08h30 do dia 13 de março de 2019. Discutir pauta de interesse do legislativo municipal.

Art. 2º - O Servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 12 de março de 2019.

DIOGO EMANOEL SILVA

Vice-Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 5A7F9CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2019

PROCESSO Nº 013/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de março de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor JULIO CESAR FERNANDES DE SENA, CPF: 062.930.604-40, cujo objeto CONSISTE na Contratação de serviços técnicos, na área de engenharia, compreendendo a feitura de planilha orçamentária, projeto e fiscalização, para realização de reforma na estrutura superior (teto) da câmara municipal de Taipu/RN, no importe de R\$3.000,00 (três mil reais).

Taipu/RN, 12 de março de 2019

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 450BDF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN. Contratado: JULIO CESAR FERNANDES DE SENA, CPF: 062.930.604-40. Ref. a Dispensa de Licitação nº 013/2019. Objeto: Contratação de serviços técnicos, na área de engenharia, compreendendo a feitura de planilha orçamentária, projeto e fiscalização, para realização de reforma na estrutura superior (teto) da câmara municipal de Taipu/RN. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos conforme emissão de Nota Fiscal. Vigência: 12/03/2019 à 31/12/2019. Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2019.

Taipu/RN, 12 de março de 2019.

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 753404F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 033/2019

O 1º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 (uma) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador (Presidente)

Quantidade – 1 (Uma) diária

Valor – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino – NATAL/RN

Data do Afastamento – 15 de Março de 2019

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Ir à sede do IDEMA-RN, para participar da segunda etapa, referente a 6ª reunião dos conselheiros membros da comissão de análises da proposta do Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Bonfim-Guaraira (CP-ZEE da APABG).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN. Em 12 de Março de 2019.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Vereadora - 1ª Secretária

Publicado por:
GABRIEL ANTÔNIO RODRIGUES SILVA
Código Identificador: 5E856EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DA PRESIDENCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de Touros/RN, da Lei Federal nº 12.527 e dá Outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor José Tiago Santana Neto de Farias, vereador e Presidente desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno (art. 39, II, IV, XIII) e na Lei Orgânica (art. 48, I, III, VI, XI); e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 12.527/2011, que dá efetividade ao art. 5º, XXXIII da Constituição Federal e sua obrigatoriedade no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, por outro lado, as autonomias constitucionais do Município de Touros/RN e do Poder Legislativo, das quais decorre a inaplicabilidade dos regulamentos expedidos pelos Chefes dos Poderes Executivos Federal e Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar fiel execução a referida Lei Federal, observando as peculiaridades da Câmara Municipal do Macaé e a máxima efetividade do direito fundamental previsto no art. 5º, XXXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação nº 008/2019 – PmJt (Promotoria de Justiça da Comarca de Touros)

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Este DECRETO regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do §3º do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, bem como os regulamentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. O acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Touros/RN fica regulado por este DECRETO, observada a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE ATIVA

Art. 3º. Todas as informações de publicidade ativa serão disponibilizadas no "Portal da Transparência" no sítio da Câmara Municipal de Touros/RN.

Art. 4º. Para os fins deste DECRETO, entende-se por publicidade ativa o conjunto de informações livremente disponibilizadas à sociedade no sítio da Câmara Municipal de Touros/RN nainternet, sem que haja a necessidade de solicitação de qualquer interessado, as quais estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://cmtouros.rn.gov.br/>

Art. 5º. Na divulgação das informações a que se refere o artigo anterior, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências ou atribuições, a estrutura organizacional, endereços e telefones da Câmara Municipal de Touros/RN e os horários de atendimento ao público;

II – registros das despesas da Câmara Municipal de Touros/RN, observados os requisitos da Lei Complementar Federal nº 131/2009;

III – remuneração e subsídio dos cargos dos agentes administrativos, políticos e dos agentes parlamentares;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive a íntegra dos respectivos editais e resultados, qualquer que seja a modalidade de licitação, bem como informações sobre todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras, segundo a classificação orçamentária;

VI – informações completas sobre o Processo Legislativo e os trabalhos das Comissões Permanentes e temporárias;

VII – respostas a perguntas mais frequentes solicitadas à Câmara Municipal de Touros/RN;

VIII – o texto integral da Lei Federal 12.527/11 e do presente DECRETO, o que poderá ser feito através de link.

Art. 6º. Caberá a Diretoria Administrativa, zelar pelo cumprimento do disposto no artigo anterior, bem como acompanhar as atualizações posteriores, solicitando as providências necessárias aos setores que produzam ou detenham as informações.

Art. 7º. Os setores pertinentes que detém as informações, apresentará cronograma de implementação de melhorias do Portal da Transparência, que deverá contemplar as seguintes ações:

I – criação de ferramenta de pesquisa de conteúdo, que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – mecanismo que possibilite a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – mecanismo que possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV – divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação;

V – mecanismo que garanta a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo Federal nº 186, de 9 de julho de 2008.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE PASSIVA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 8º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Touros/RN, que terá, entre outras, as funções de:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, encaminhando-o aos setores responsáveis, quando for o caso;

II – receber e protocolizar os requerimentos de acesso a informações, formulados presencialmente, encaminhando-os aos setores responsáveis e fornecendo comprovante de recebimento ao interessado;

III – informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso;

IV – controlar os prazos de respostas dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;

V – receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;

VI – manter histórico dos pedidos recebidos.

Art. 9º. Os pedidos de acesso a informações poderão ser formulados pelo internet ou presencialmente, em ambos os casos através de formulário padronizado, modelo anexo I e II, sendo permitido o requerimento de apenas uma informação por formulário.

§ 1º. O pedido deve conter:

a) o nome do requerente e sua respectiva assinatura e cópia da identidade, CPF e/ou dos atos constitutivos em caso de pessoa jurídica, com cópia da identidade do seu representante legal, em caso de pedidos por formulários presenciais;

b) dados para contato, que poderá ser e-mail, telefone ou endereço, a fim de que a informação solicitada seja encaminhada, caso não seja possível fornecê-la imediatamente;

c) especificação da informação requerida;

d) a diretoria ou coordenadoria a qual o pedido de informações deverá ser dirigido.

Art. 10º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados;

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja da competência da Câmara Municipal de Touros/RN.

IV – verbais ou por meio escrito diverso do formulário constante do Anexo Único.

§ 1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos

determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O pedido de acesso à informação será atendido de imediato, sempre que possível.

§ 1º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado em prazo não superior a 20 (vinte) dias, ao final do qual deverá:

a) comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

b) indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

c) comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém.

§ 2º O prazo referido nocaupoderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, caso haja anuência do requerente, sendo esta presumida no caso de pedidos efetuados pela internet, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º Sempre que não haja a necessidade de entregar documento em papel, a resposta deverá ser dar por meio eletrônico ("e-mail"), mesmo que a solicitação tenha sido presencial.

Art. 12. Não se tratando de informação sigilosa ou pessoal, nem incidindo as vedações do art. 10, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) solicitará a instrução ao Órgão que detenha a informação, alertando-o do prazo para atendimento.

§ 1º. Havendo dúvida, por parte do SIC, quanto ao caráter sigiloso ou pessoal da informação, ou ainda sobre a incidência do art. 10 deste DECRETO, deverá formular consulta à Procuradoria Geral, que a responderá no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Tratando-se de questão inédita ou de alta complexidade, os prazos serão contados em dobro.

Art. 13. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal de Touros/RN da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 1º. Na hipótese da declaração prevista nocauput, é facultado à Câmara Municipal de Touros/RN baixar o pedido em diligência, para que o interessado comprove a insuficiência de recursos, suspendendo-se, durante tal apuração, o prazo previsto no art. 11.

§ 2º. Constatada a falsidade da declaração, o interessado será comunicado do indeferimento da gratuidade e da possibilidade de recurso, que se processará na forma do art. 17.

Art. 14. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução, impressão ou digitalização de documentos, situação em que será cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º. Para cada cópia reproduzida, impressa ou digitalizada, deverá o interessado entregar à Câmara Municipal de Macaé 5 (cinco) folhas de papel A4.

§ 2º A entrega das folhas deverá ser realizada junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Touros/RN, quando se der o fornecimento de reprodução, impressão ou digitalização requerida.

Art. 15. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 16. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 17. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, dirigido à Comissão de Julgamento Recursal.

Parágrafo Único. A Comissão referida no caput, será designada pelo Chefe do Poder Legislativo, devendo ser composta, preferencialmente, pelos seguintes membros:

I – 01 (um) servidor, indicado pela Controladoria;

II – 01 (um) servidor, indicado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Macaé;

III – 01 (um) servidor, indicado pela Presidência.

Art. 18. Provido o recurso, a Comissão de Julgamento Recursal indicará as providências necessárias para fornecimento da informação, na forma desta Resolução e no menor prazo possível.

Art. 19. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direito individual.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, tratando-se de informação sigilosa ou pessoal, o interessado deverá firmar termo de compromisso de manter sigilo sobre a informação recebida e de não a utilizar para outro fim que não a tutela de direito individual próprio, sob pena de responsabilização.

Seção II

Do Atendimento pelainternet

Art. 20. O atendimento pelainternetdeverá se dar através de formulário de preenchimento imediato e no própriosite, que deverá registrar nome completo, número do CPF, endereço físico e endereço eletrônico do requerente.

§ 1º. Se, antes da resposta ao pedido, for constatada a falsidade ou inconsistência de qualquer dos dados referidos nocauput, a Câmara Municipal de Touros/RN deverá se abster de responder ao pedido, mantendo registro da solicitação pelo prazo de um ano.

§ 2º. Não serão admitidos pedidos feitos através de envio direto de mensagem eletrônica ("e-mail"), sem o uso do formulário referido neste artigo.

Art. 21. Constatando o Serviço de Informação ao Cidadão que a informação solicitada está disponível no Portal da Transparência, deverá responder imediatamente ao interessado, pore-mailque conterà, sempre que possível, olinkpara a informação desejada.

Seção III

Do Atendimento Presencial

Art. 22. O sítio da Câmara Municipal de Touros/RN nainternetdeverá informar os horários de atendimento, além de disponibilizar o formulário para solicitação presencial, na forma do Anexo I e II deste DECRETO, para gravação pelo usuário ("download") e impressão.

§ 1º. O Serviço de Informação do Cidadão manterá, durante todo o horário de atendimento, a disponibilidade de vias do formulário de solicitação, já impressas, para qualquer interessado.

Art. 23. Constatando o atendente que a informação solicitada se encontra no Portal da Transparência, deverá mostrar imediatamente este fato ao interessado, em computador específico para atendimento ao público.

Art. 24. Constatando o atendente que a informação solicitada se encontra em publicação do Diário Oficial, deverá informar ao interessado sua disponibilização nainternetou, se este preferir a consulta em papel, na Diretoria Administrativa.

Art. 25. Não sendo o caso dos artigos anteriores, o atendente deverá protocolar o pedido, datando, numerando sequencialmente e fornecendo comprovante de recebimento ao interessado, informando-o ainda do prazo legal para resposta.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 26. As informações detidas pelo Poder Público classificam-se em comuns, sigilosas e pessoais.

Seção I

Das Informações Sigilosas

Art. 27. Não se dará acesso a informações protegidas por hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, bem como de segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 28. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11 as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – pôr em risco a autonomia municipal;

II – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações estratégicas para a Municipalidade, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais, ou ainda pelo Poder Executivo do Município;

III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;

V – prejudicar ou causar risco a planos ou operações de Segurança Pública;

VI – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

VII – pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais e seus familiares, ou autoridades nacionais e estrangeiras em trânsito no Município;

VIII – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento.

Art. 29. São também passíveis de classificação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11, as informações:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI, referente à Contratação de empresa especializada para manutenção dos Telhados da Cozinha e do Plenário, fazendo a reposição de linhas, caibros, telhas Brasilite e coloniais comprometidos, além de duas janelas de vidro..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 08 de Março de 2019

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 4F37F25E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007 2019**

CONTRATO Nº.....: 0308001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28020002/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIRELI

OBJETO.....: Manutenção dos Telhados da Cozinha e do Plenário, fazendo a reposição de linhas, caibros, telhas Brasilite e coloniais comprometidas, além de assentamento de duas janelas de vidro.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0101.010310011.1.003 Adaptação e Reformas do Predio Sede da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2019 a 29 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2019

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 7299D01E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DO PRESIDENTE DA MESA Nº 03/2019**

Autoriza Remanejamento de Dotações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições contidas especialmente no art.20, I, (c) do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, inciso VI, combinado com a Lei Federal nº 4.320/1964 e art.37, § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 527, de 25 de setembro de 2018, em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de Arez, Lei Municipal nº 530, de 27 de dezembro de 2018, consignados ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Arez/RN, assim discriminado:

1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.0100 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310210 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2193 - DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5 000,00

TOTAL GERAL	5.000,00
--------------------	-----------------

Art.2º. Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Arez/RN, assim discriminado:

1- CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.0100 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031-Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310210 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2193 - DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2 500,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2 500,00

TOTAL GERAL	5.000,00
--------------------	-----------------

Art. 3º. O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arez/RN, em 01 de fevereiro de 2019

Jone Chacon do Nascimento

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6C715E25

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.